

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

--- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**-----

--- Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte horas e cinquenta minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, no Convento de São Francisco, na cidade de Santarém, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

--- **Um**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS DO CONCELHO DE SANTARÉM. -----

--- **Dois**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA AOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO (RMCI) APRESENTADA PELA EMPRESA PORTOCANNA, SA. -----

--- **Três**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS (OBRAS MUNICIPAIS). -----

--- **Quatro**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS.-----

--- **Cinco**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREVISÃO DE ENCARGOS COM PESSOAL AUXILIAR COLOCADO PELAS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS, ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS.-----

--- **Seis** – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM. -----

--- **Sete**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A CIDADANIA. -----

--- **Oito**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO CONCELHO DE

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

- SANTARÉM.-----
- **Nove**–ELEIÇÃO DOS MEMBROS DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO. ---
 - **Dez**–ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A ANMP. -----
 - **Onze**– ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 29º DO DECRETO-LEI Nº 82/2021 DE 13 DE OUTUBRO. -----
 - **Doze**–ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE, DO DECRETO-LEI DUZENTOS E DOIS/DOIS MIL E QUATRO, DE DEZOITO DE AGOSTO. -----
 - **Treze**–ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. -----
 - **Catorze**–COMISSÃO CONSULTIVA DE TRÂNSITO – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FORÇAS POLÍTICAS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----
 - **Quinze**–COMISSÃO DE TOPONÍMIA – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FORÇAS POLÍTICAS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----
 - **Dezasseis**–NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL. -----
 - **Dezassete**–DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DA COMUNIDADE NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (ACES) – DECRETO-LEI VINTE E OITO/DOIS MIL E OITO DE VINTE E DOIS DE FEVEREIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS/DOIS MIL E DOZE DE VINTE E SETE DE NOVEMBRO.-----
 - **Dezoito**–NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS GRUPOS MUNICIPAIS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

DA ASSEMBLEIA E DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, NOS TERMOS DO ARTIGO SEIS DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO. -----

--- **Dezanove**–NOMEAÇÃO DOS QUATRO CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA A CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DO ARTIGO DEZASSETE DA LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS/DOIS MIL E QUINZE DE OITO DE SETEMBRO. -----

--- **Vinte** – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTARÉM – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO E NOMEAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DE CADA FORÇA PARTIDÁRIA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

--- Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto (Presidente da Mesa). -----

--- Carlos António Marçal (Primeiro Secretário da Mesa). -----

--- Maria Helena Claro Vítor Vinagre (Segunda Secretária da Mesa).-----

--- Afonso Manuel Meireles Silveira. -----

--- Alfredo José Carvalho Henriques da Silva. -----

--- Ana Marta Ferramacho Teixeira. -----

--- Ana Rita Pereira Correia Félix. -----

--- António Pina Ferreira Campos Braz. -----

--- Carla Patrícia Lopes Neto. -----

--- David Paccetti Lobo de Mendonça Correia.-----

--- Dina Maria Gomes Rocha.-----

--- Filipa Avelino das Neves Filipe. -----

--- Filipa Isabel Ferreira Martinho. -----

--- Filipe Frade Brígida.-----

--- Jorge Manuel Fernandes Rodrigues. -----

--- José Augusto Alves dos Santos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

- José Manuel Augusto de Magalhães. -----
- Luís Manuel da Graça Batista. -----
- Nádia Margarida Pereira.-----
- Paula Sofia da Costa Cruz.-----
- Pedro Alexandre Arrabaça de Silva Oliveira Correia. -----
- Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo. -----
- Pedro Miguel Janota Melão. -----
- Raquel Neto Cordeiro.-----
- Rui Pedro de Sousa Barreiro.-----
- Vasco Filipe Rodrigues Tomás. -----
- **Presidentes de Junta:**-----
- Adriana Oliveira Madeira (Abitureiras). -----
- Luís Manuel dos Reis Fragoso Inês (Abrã).-----
- Manuel Joaquim Vieira (Alcanede).-----
- Pedro Guilherme Madeira Mena Esteves (Alcanhões).-----
- Pedro Manuel Teixeira da Costa (Almoster). -----
- Duarte Nuno Frazão Neto (Amiais de Baixo). -----
- Paulo Jorge Gaspar Guedes (Arneiro das Milhariças).-----
- Dário Manuel Madeira dos Santos (Moçarria). -----
- Raúl Augusto Duarte Violante (Pernes).-----
- José João Delgado Pedro (Póvoa da Isenta). -----
- Manuel João Heitor Custódio (Vale de Santarém).-----
- Luís Manuel Madeira Mena Esteves (UF Azoia de Cima e Tremês). -----
- Miguel Ângelo Rosário Tomás (UF Casével e Vaqueiros).-----
- Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço (UF Romeira e Várzea).-----
- Diamantino Cordeiro Duarte (UF Cidade de Santarém). -----
- Ricardo Luiz da Costa (UF S. Vicente do Paúl e Vale de Figueira).-----
- Pedidos de substituição, nos termos da Lei e do Regimento:
- André Gonçalo Rodrigues Lopes.-----
- Faltas justificadas:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

- Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves. -----
- Joaquim Duarte Aniceto (Gançaria). -----
- Guida Isabel Finote Henriques Botequim da Gaga (UF Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém). -----
- **Executivo Municipal** -----
- Presenças: -----
- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----
- Manuel António dos Santos Afonso. -----
- João Francisco Ferreira Teixeira Leite. -----
- Nuno Tiago dos Santos Russo. -----
- Maria Inês Leiria Barroso. -----
- Nuno Ferreira da Costa Domingos. -----
- Diogo Francisco Russo Gomes. -----
- Liliana Isabel Carvalho Ramos. -----
- Pedro Gonçalves dos Santos Frazão. -----
- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, verificando a identidade e legitimidade do senhor **José Augusto Alves dos Santos**, que tomou posse em substituição do senhor André Gonçalo Rodrigues Lopes, eleito pela lista do PS. -----
- O senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto o primeiro **Período de Intervenção do Público** o qual não se concretizou por ausência de oradores. -----
- De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia** informou que por se tratar de uma sessão extraordinária não haveria Período de “Antes da Ordem do Dia”, dando início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**. -----
- **PONTO UM – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS DO CONCELHO DE SANTARÉM**. -----
- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e sete/dois mil e vinte e um:--
- “Dando sequência à deliberação camarária, tomada por unanimidade, em treze de setembro de dois mil e vinte e um, cabe-me propor à Exma. Assembleia que aprove a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

Proposta de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas do Concelho de Santarém que anexo, ao abrigo do disposto na alínea g) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro”.

--- O senhor **Jorge Rodrigues** referiu a importância do movimento associativo no concelho e no país. O movimento associativo tem no nosso concelho um papel importante na dinamização das atividades culturais, desportivas e de recreio, bem como na garantia de acesso à cultura e desporto. É comum que seja nas associações que as comunidades locais e população em geral encontram o espaço para a prática desportiva e cultural.

--- O Enorme impacto negativo que a pandemia teve nestas associações conduziram à perda de receitas, sendo que muitas destas associações confrontam-se com dificuldades de tesouraria para solver os seus compromissos.

--- Salientou que a bancada do PSD congratula-se com o projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas do Concelho de Santarém, benefício esse que se reveste em isenções de IMI e IMT. Esta medida associada aos restantes programas, designadamente o PAAC e o PAFAD, que nos últimos dois anos permitiu apoiar as associações em mais de quatro milhões de euros, irá permitir às associações, coletividade, e clubes continuar a desempenhar uma função relevante de ocupação dos tempos livres e dinamização dos tempos livres contribuindo para a coesão do concelho.

--- O senhor **Luís Batista** considerou o regulamento em apreço de extrema importância para as associações do concelho, salientando a receptividade do senhor Presidente da Câmara para colocar estas medidas em vigor.

--- O senhor **Presidente da Câmara** disse que é com grande satisfação que apresenta este regulamento de modo a abranger um maior número de associações, salientando que nem todas tem o estatuto de utilidade pública.

--- Apelou aos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia a divulgação deste regulamento junto das associações uma vez que os apoios têm de ser requeridos.

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

votação a **Proposta de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas do Concelho de Santarém**, nos termos da alínea g) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

--- **PONTO DOIS – PROPOSTA DE CANDIDATURA AOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO (RMCI) APRESENTADA PELA EMPRESA PORTOCANNA, SA.**-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e oito/dois mil e vinte e um:--

--- “Dando sequência à deliberação camarária, tomada por unanimidade, em treze de setembro de dois mil e vinte e um, **cabe-me propor à Exma. Assembleia que aprove a Proposta de Candidatura aos benefícios previstos no Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento (RMCI) apresentada pela empresa Portocanna, SA** que anexo, ao abrigo do disposto na alínea g) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro”.-----

--- O senhor **Filipe Brígida** aludiu que abancada do PSD irá votar favoravelmente a proposta em apreço, considerando ser um incentivo à fixação de empresas e criação de emprego no concelho de Santarém. -----

--- O senhor **Pedro Correia** começou por referiu que o Partido Chega, apesar do bloco central na Câmara de Santarém, não deixará de analisar e votar as medidas que no seu entender são adequadas para o concelho, sendo que esta é uma dessas medidas que é algo de muito positivo para o nosso concelho.-----

--- Considerou que o Governo não tomou as devidas medidas em relação ao acompanhamento médico assistido do uso da canábis, esta medida interessa a muitos escalabitanos, pelo que o Partido Chega iria votar favoravelmente esta proposta. -----

--- O senhor **Afonso Silveira** salientou que CDU não é contra o investimento privado, contudo, o erário público irá contribuir com oitocentos mil euros durante os dez anos, pelo que deveria ser equacionado se seria necessário este investimento para que esta

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

empresa se instalasse em Santarém. -----

--- O senhor **Rui Barreiro** apelou para que as intervenções se focalizassem nos assuntos em apreço, salientando que a bancada do PS iria votar favoravelmente esta proposta. ----

--- O senhor **Presidente da Câmara** salientou que esta medida já se encontra em vigor há cerca de seis anos, sendo que o respetivo regulamento está em fase de revisão. -----

--- Destacou que é um investimento na ordem dos sete milhões de euros e que vem criar trinta e cinco postos de trabalho diferenciados. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Candidatura aos benefícios previstos no Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento (RMCII) apresentada pela empresa Portocanna, SA.**, nos termos da alínea g) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por maioria**, com trinta e nove votos a favor, zero votos contra e duas abstenções. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** informou que a discussão do Pontos Três e Quatro seria conjuntamente. -----

--- A senhora **Paula Cruz** agradeceu ao executivo municipal por sempre ter honrado os seus compromissos para com as juntas de freguesia, salientando que a bancada do PSD iria votar favoravelmente as propostas em apreço, desafiando o executivo a ser cada vez mais audaz no apoio às freguesias, -----

--- O senhor **Afonso Silveira** sugeriu que estes apoios sejam contemplados no orçamento municipal de modo a que os mesmos não venham a esta Assembleia de forma avulsa. -----

--- O senhor **Luís Inês**, Presidente da Junta de Freguesia de Abrã, realçou o trabalho do anterior executivo da Junta de Freguesia de Abrã, na criação de melhores condições para a população da sua freguesia, esperando o contributo de todos para continuar a desenvolver melhores condições para a freguesia de Abrã. -----

--- O senhor **Presidente da Câmara** aludiu que já foi realizada uma reunião com os senhores Presidentes de Juntas de Freguesia de modo a dar a conhecer as diretrizes para este mandato. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

--- Concluídas as intervenções o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação os **Pontos Três e Quatro**. -----

--- **PONTO TRÊS – PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS (OBRAS MUNICIPAIS)**. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número sessenta/dois mil e vinte e um: -----

--- “Considerando que:-----

--- I. A matéria legislativa relativa à transferência de competências para as autarquias locais foi reformulada com a publicação da Lei-Quadro de transferência de competências para as autarquias locais, aprovada pela Lei número cinquenta/dois mil e dezoito de dezasseis de agosto, que se concretiza através de vários diplomas de âmbito sectorial, nomeadamente através do Decreto-lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, no que se refere às Freguesias, continuando no entanto a delegação de competências a efetuar-se nos termos previstos na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro; -----

--- II. Nos termos do número um do artigo vinte e nove da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, “*Os órgãos dos municípios podem, através de contrato interadministrativo, delegar competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias.*” -----

--- III. Se no âmbito das manutenções correntes dos equipamentos municipais, podem ser elaborados documentos/contratos de âmbito mais geral, que abarcam todo o mandato autárquico (com possibilidade de renovação), já no âmbito de investimento é mais complexa a agilização e formalização dos documentos prévios à intervenção, pelo menos em tempo útil, isto porque, por norma, os investimentos em causa são considerados prioritários e com carácter de necessidade eminente pela Freguesia. -----

--- IV. As Freguesias sabendo da vantagem que possuem pela sua proximidade à população, que lhes permite perceber mais facilmente quais os investimentos indispensáveis, necessários e prioritários para a sua população, por vezes solicitam a aprovação da Câmara Municipal para que, pontualmente, possam executar investimentos pontuais em equipamentos municipais situados na área da sua Freguesia; -----

--- V. Sabendo da importância desta gestão de proximidade que visa a realização eficaz e

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

em tempo útil de obras prioritárias para a melhoria das condições de vida da população da freguesia, o Município tem por vezes dado a sua anuência, ainda que primeiramente informal, para a realização do investimento em causa, isto desde, que cumpridos certos requisitos, nomeadamente o acompanhamento e fiscalização municipal da intervenção, bem como a correta instrução do processo administrativo de realização da despesa. -----

--- VI. No Orçamento do município aprovado para dois mil e vinte e um, mais concretamente nas Grandes Opções do Plano constantes da rubrica 4.20 – Transferências entre Administrações, estão plasmados os investimentos a executar pelas Freguesias com participação do Município. -----

--- VII. Na perspetiva de que as intervenções que assumem carácter de investimento, não cabem nos Contratos interadministrativos de delegação de competências e nos Autos de transferência de recursos já celebrados com as freguesias do Concelho (manutenção corrente), e que o município deu efetivamente a sua anuência para que as juntas de freguesia, pela sua proximidade à população respetiva, plasmada no princípio da subsidiariedade e constitucionalmente consagrado no artigo sexto da Constituição da República Portuguesa, executassem as intervenções aqui discriminadas, não fará sentido estar nesta data a celebrar um contrato interadministrativo específico para o efeito;-----

--- VIII. A realização pelas freguesias dos investimentos aqui em causa, não determinou um aumento da despesa pública global, promovendo no entanto, o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, concretizando uma boa articulação entre o município e a freguesias. -----

--- IX. As intervenções nos estabelecimentos escolares aqui plasmadas foram realizadas pelas freguesias, com a anuência da divisão de educação do município e acompanhamento do gabinete de apoio às freguesias em curto prazo de tempo, tendo em consideração que os trabalhos foram considerados de interesse prioritário e eminente, dada a degradação constatada nos estabelecimentos, que colocavam em causa o bem-estar das crianças na sua utilização; -----

--- X. As freguesias em causa diligenciaram a execução dos trabalhos com a concordância do município, substituindo-o na execução de obras que lhe competiam legalmente, pelo que assumem a posição de terceiro de boa-fé, posição esta legalmente

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

protegida nos termos da Lei; -----

--- XI. Conforme já se referiu, e resulta claro dos documentos em anexo ao presente processo, as intervenções em causa foram efetivamente realizadas, beneficiando o património municipal, razão pela qual o município não poderá, sem causa justificativa, tirar benefícios de serviços que não executou (Conforme artigo quatrocentos e setenta e três do Código Civil);-----

--- XII. Os valores de despesa indicados na presente proposta estão considerados nas Grandes Opções do Plano municipais de **dois mil e vinte e um** e devidamente cabimentados, conforme fichas de cabimento anexas aos respetivos processos; -----

--- XIII. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromisso anexas aos processos; -----

--- **Dando sequência à deliberação camarária, tomada por unanimidade, em quinze de novembro de dois mil e vinte e um, cabe-me propor à Exma. Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, que sejam concedidos às respetivas freguesias, os seguintes apoios financeiros:**-----

--- * **União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém**-----

--- - Obras de requalificação nas escolas básicas de Advagar e Póvoa de Santarém – nove mil cento e nove euros e oitenta cêntimos;-----

--- * **União das Freguesias de Romeira e Várzea**-----

--- - Fornecimento de janelas em alumínio e estores para a escola do primeiro ciclo do ensino básico da Romeira – oito mil novecentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos;

--- - Melhoramento da Zona Envolvente do Infantário da Várzea – oito mil trezentos e noventa e dois euros.” -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Apoios Financeiros às Freguesias (obras municipais)**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- PONTO QUATRO – PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS.-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número sessenta e um/dois mil e vinte e um: ----

--- “Considerando que:-----

--- I. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, estabeleceu e aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

--- II. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias (artigo vinte e três, número um do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro);-----

--- III. Apesar da sua autonomia institucional, as freguesias e os municípios, atendendo que coincidem no mesmo território, assumem uma complementaridade funcional relativamente à prossecução dos interesses próprios das suas populações;-----

--- IV. As freguesias dispõem igualmente de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações e têm uma especial relação de proximidade com os cidadãos o que lhes confere uma posição privilegiada;-----

--- V. Como elementos importantes da organização administrativa do Estado, dada a sua proximidade com os cidadãos e o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, as freguesias funcionam como um elo incentivador essencial e decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações;-----

--- VI. É inegável que, a par dessa posição privilegiada, as freguesias de pequena dimensão, dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o prosseguimento das suas atribuições bem como o exercício das suas competências;-----

--- VII. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, veio

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

reforçar, significativamente, as competências das freguesias em matérias como: a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; colocar e manter as placas toponímicas; conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; proceder à construção de equipamentos (abrigos de passageiros, lavadouros, balneários, chafarizes, parques infantis e desportivos, cemitérios) quando se destinem a integrar o respetivo património; entre outras. -----

--- VIII. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do município que as freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições;-----

--- IX. Reconhecendo a importância da atuação das Freguesias do Concelho, o Município de Santarém, não pode deixar de as apoiar, inclusive através da comparticipação de despesas que decorrem das suas atribuições e competências próprias, que se revelem investimentos mais avultados, mas que são importantes na promoção e salvaguarda dos interesses das populações, com significada intervenção comunitária nas áreas da cultura, educação, desporto, ação social, cuidados primários de saúde, proteção civil, desenvolvimento e equipamento rural e urbano (artigo sétimo do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro).-----

--- X. É de importância estratégica fomentar a cooperação entre o município e as freguesias, para a prossecução de investimentos que promovam a qualidade de vida das populações, em particular as que residem no meio rural do Concelho. -----

--- XI. O apoio do município às freguesias é determinante para a concretização dos investimentos nos seus territórios. -----

--- XII. Os valores dos apoios em causa estão incluídos nas Grandes Opções do Plano municipais de **dois mil e vinte e um** e devidamente cabimentados;-----

--- XIII. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromisso anexas aos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

respetivos processos; -----

--- **Dando sequência à deliberação camarária, tomada por unanimidade, em quinze de novembro de dois mil e vinte e um, cabe-me propor à Exma. Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, que sejam concedidos às respetivas freguesias, os seguintes apoios financeiros:**-----

--- * **Freguesia de Abrã** -----

--- - Aquisição e aplicação de azulejos no Cemitério de Amiais de Cima – mil cento e setenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos; -----

--- - Arruamentos Diversos dois mil e vinte e um – noventa e dois mil novecentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos;-----

--- * **Freguesia de Póvoa da Isenta**-----

--- - Elaboração de projeto de construção do Parque Urbano na Póvoa da Isenta (Estudo Prévio) – três mil oitocentos e oitenta euros;-----

--- * **União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês**-----

--- - Arruamentos Diversos dois mil e vinte e um – Bairro Dona Constância – cinquenta e três mil cento e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos;-----

--- * **União das Freguesias de Romeira e Várzea** -----

--- - Beneficiação/Recuperação da Rua José Ribeiro Tropa e algumas vias anexas – sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos.” -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Apoios Financeiros às Freguesias**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

--- **PONTO CINCO – PROPOSTA DE PREVISÃO DE ENCARGOS COM PESSOAL AUXILIAR COLOCADO PELAS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS - JUNTA DE FREGUESIA DE**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

ALMOSTER.-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número sessenta e dois/dois mil e vinte e um: ---

--- “Dando sequência à deliberação camarária tomada por unanimidade na reunião de 15 de novembro de dois mil e vinte e dois, tenho a honra de propor a essa Assembleia, que **autorize a transferência de verbas para a Junta de Freguesia de Almoester**, relativa à **previsão de encargos com Pessoal Auxiliar colocado pelas juntas de freguesia - ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, distribuída da seguinte forma: -----

--- **–Ano de dois mil e vinte e um –** quatro mil cento e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos; -----

--- **–Ano de dois mil e vinte e dois –** seis mil cento e noventa e seis euros e noventa e dois cêntimos.” -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Previsão de encargos com Pessoal Auxiliar colocado pelas Juntas de Freguesia, ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesias - ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois - Junta de Freguesia de Almoester**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade.**-----

--- **PONTO SEIS – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**-----

--- Pelo senhor **Presidente da Assembleia** foi apresentada a seguinte proposta: -----

--- “De modo que seja feita uma apreciação do atual Regimento da Assembleia Municipal e possam assim ser propostas eventuais alterações conducentes a uma melhoria da produtividade e eficácia da Assembleia Municipal, propõe-se, de acordo com o número um do artigo cinquenta e nove do Regimento, a criação de uma **Comissão para a Revisão do Regimento da AM**, com a seguinte composição:

--- **Mesa da Assembleia:**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

--- Joaquim Neto (Presidente da Mesa). -----
--- Carlos Marçal (Primeiro Secretário da Mesa). -----
--- Helena Victor (Segunda Secretária da Mesa).-----
--- **Um representante de cada grupo municipal:** -----
--- Nádia Pereira (PS).-----
--- Carla Neto (PSD). -----
--- Pedro Correia (CHEGA). -----
--- Rita Correia (CDU). -----
--- Filipa Filipe (BE). -----
--- Pedro Melo (CDS-PP)-----
--- **Um representante dos presidentes de junta eleitos por listas independentes:**-----
--- Ricardo Costa (Presidente Junta de Freguesia – Independente).” -----
--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a **Proposta para a criação de Comissão para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal**, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----
--- **PONTO SETE – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA A CIDADANIA.** -----
--- Pelo senhor **Presidente da Assembleia** foi apresentada a seguinte proposta:-----
--- “Considerando que tem vindo a crescer o interesse das populações em expressar-se e manifestar-se junta da Assembleia Municipal, designadamente recorrendo a petições. --- Considerando que o procedimento que tem sido seguido face às petições, criação de uma comissão específica, pode levar a algum atraso na apreciação e análise das mesmas. ----
--- Considerando que, ao abrigo do número três do artigo sessenta e seis, o Presidente da Assembleia Municipal pode encaminhar as petições “... *para uma das comissões, tendo em atenção a respetiva matéria, podendo fixar prazo para a sua apreciação*”, o que permitirá uma maior celeridade na sua apreciação. -----
--- Assim, em face do exposto, e de acordo com o número um do artigo cinquenta e nove do regimento propõe-se a criação de uma **Comissão permanente para a cidadania**, cujo âmbito de atuação incidirá sobre: -----
--- Análise de petições;-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

--- Apreciação e análise de questões e pedidos dirigidos à AM por parte dos munícipes;-
--- Outras matérias que contribuam para uma maior aproximação entre os munícipes e a Assembleia Municipal. -----

No que respeita à sua composição, propõe-se que seja composta do seguinte modo: -----

--- **Um representante de cada grupo municipal:** -----

--- Rui Barreiro (PS). -----

--- Pedro Melão (PSD). -----

--- David Paccetti Correia (CHEGA). -----

--- Rita Correia (CDU). -----

--- Filipa Filipe (BE). -----

--- Pedro Melo (CDS-PP) -----

--- **Um representante dos presidentes de junta eleitos por listas independentes:** -----

--- Luís Mena Esteves (Presidente Junta de Freguesia – Independente).” -----

--- Os senhores **Pedro Melo** e **Pedro Melão** congratularam-se com a criação desta comissão. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a **Proposta para a criação de Comissão Permanente para a Cidadania**, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- **PONTO OITO – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SANTARÉM.** -----

--- Pelo senhor **Presidente da Assembleia** foi apresentada a seguinte proposta: -----

--- “Considerando o interesse das populações de algumas freguesias em ver reapreciado o processo que conduziu ao atual mapa de freguesias do nosso concelho. -----

--- Considerando que essa reapreciação deverá ser feita ao abrigo da Lei número trinta e nove/dois mil e vinte um, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei número onze-A/dois mil e treze, de vinte e oito de janeiro. -----

--- Considerando que, para além das pretensões relativas à reposição de freguesias extintas pela reforma realizada em dois mil e treze, existem também pretensões

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

relacionadas com a redefinição dos limites territoriais de freguesias. -----

--- Considerando a importância de, em tempo, estudar e avaliar as diferentes situações relacionadas com a reorganização e delimitação territorial das freguesias do nosso concelho. -----

--- Considerando ainda que importa aproveitar o trabalho realizado pela comissão, com o mesmo nome e objetivos, criada no mandato anterior. -----

--- Propõe-se a criação da *Comissão para a Reorganização Territorial das Freguesias do Concelho de Santarém*, que tem como propósito o seguinte: -----

--- Um) Estudar, avaliar e propor soluções de consenso para todas as pretensões relacionadas com a redefinição dos limites territoriais das freguesias. -----

--- Dois) Estudar e avaliar todas as pretensões relacionadas com a reposição de freguesias extintas pela reforma realizada em dois mil e treze, no sentido de propor um novo mapa de freguesias para nosso concelho, tendo presente a Lei número trinta e nove/dois mil e vinte e um, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei número onze-A/dois mil e treze, de vinte e oito de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias. -----

Propõe-se que a comissão seja composta do seguinte modo: -----

--- Joaquim Neto – Presidente da Assembleia Municipal; -----

--- Ricardo Gonçalves – Presidente da Câmara Municipal; -----

--- **Um representante de cada grupo municipal:** -----

--- Rui Barreiro (PS). -----

--- Carla Neto (PSD). -----

--- Pedro Alexandre Correia (CHEGA). -----

--- Afonso Silveira (CDU). -----

--- Filipa Filipe (BE). -----

--- Pedro Melo (CDS-PP) -----

--- **Um representante dos presidentes de junta eleitos por listas independentes:** -----

--- Ricardo Costa (Presidente Junta de Freguesia – Independente).” -----

--- **Um representante dos presidentes de junta eleitos pelo PS:** -----

--- Raúl Violante – Presidente da JF de Pernes (PS). -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

- **Um representante dos presidentes de Junta eleitos pelo PSD:** -----
- Miguel Tomás – Presidente da UF Casével e Vaqueiros (PSD). -----
- Sempre que sejam tratados assuntos concretos de determinadas freguesias ou uniões de freguesia, os respetivos presidentes de junta serão convocados para as reuniões da comissão.”-----
- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a **Proposta para a criação de Comissão para a Reorganização Territorial das Freguesias do Concelho de Santarém**, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----
- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** informou que foi apresentada uma **proposta conjunta** indicando os nomes para as diversas eleições previstas nos Pontos Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze, Quinze, Dezasseis, Dezassete, Dezoito, Dezanove e Vinte. Referiu que as eleições seriam efetuadas através de um único ato eletivo, por voto secreto, tendo sido atribuída à referida Proposta Conjunta a designação de “Lista Única”.-----
- Esclareceu ainda que iriam ser distribuídos dois boletins de voto, sendo que para a eleição prevista no **Ponto Nove** apenas participam os membros eleitos diretamente. -----
- **PONTO NOVE – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA DA CIMLT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO.** -----
- Foi apresentada uma Lista única indicados os seguintes nomes:-----
- **Efetivos:**-----
- Rui Pedro de Sousa Barreiro (PS).-----
- Alfredo José Carvalho Henriques da Silva (PSD). -----
- Dina Maria Gomes Rocha (PS).-----
- Carla Patrícia Lopes Neto (PSD).-----
- Luís Manuel da Graça Batista (PS). -----
- Filipe Frade Brígida (PSD). -----
- **Suplentes:**-----
- António Pina Ferreira Campos Braz (PS).-----
- Jorge Manuel Fernandes Rodrigues (PSD). -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

--- Nádía Margarida Pereira (PS). -----

--- Pedro Miguel Janota Melão (PSD).-----

--- André Gonçalo Rodrigues Lopes (PS). -----

--- Vasco Filipe Rodrigues Tomás (PSD).-----

--- **PONTO DEZ – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A ANMP.** -----

--- Efetivo – Presidente da União de Freguesias da Cidade de Santarém. -----

--- Suplente – Presidente da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças. -----

--- **PONTO ONZE – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO VINTE E NOVE DO DECRETO-LEI NÚMERO OITENTA E DOIS/DOIS MIL E VINTE E UM DE TREZE DE OUTUBRO.** -----

--- Presidente da Junta de Freguesia de Abrã.-----

--- Presidente da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças.-----

--- **PONTO DOZE – ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE, DO DECRETO-LEI DUZENTOS E DOIS/DOIS MIL E QUATRO, DE DEZOITO DE AGOSTO.** -----

--- Presidente da Junta de Freguesia da Gançaria.-----

--- **PONTO TREZE – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** -----

--- Efetivo – Presidente da Junta de Freguesia de Moçarria.-----

--- Suplente – Presidente da Junta de Freguesia de Abitureiras.-----

--- **PONTO CATORZE – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS FORÇAS POLÍTICAS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO CONSULTIVA DE TRÂNSITO.** -----

--- Marcelo Morgado (PS); -----

--- Filipe Brígida (PSD); -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

--- Carla Patrícia Madeira Ferreira Pinto (CHEGA); -----

--- José Luís Cabrita (CDU); -----

--- Vítor Pedro Fidalgo Manso (BE); -----

--- José Luís Landureza (CDS-PP). -----

--- **PONTO QUINZE – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS FORÇAS
POLÍTICAS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A
COMISSÃO DE TOPONÍMIA.** -----

--- Carlos Ivo (PS); -----

--- Pedro Melão (PSD); -----

--- Bráulio Ferrão da Silva Flor (CHEGA); -----

--- António Joaquim da Conceição Neto (CDU); -----

--- Carlos Beja Ribeiro (BE); -----

--- Marta Vacas de Carvalho (CDS-PP).-----

--- **PONTO DEZASSEIS – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA
ASSEMBLEIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.** -----

--- Efetivo – Raúl Violante. -----

--- Suplente – Vasco Tomás. -----

--- **PONTO DEZASSETE – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE
DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (ACES).** -----

--- Efetivo – Raquel Cordeiro. -----

--- Suplente – Ana Marta Teixeira. -----

--- **PONTO DEZOITO – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS GRUPOS
MUNICIPAIS DA ASSEMBLEIA E DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE
FREGUESIA, NOS TERMOS DO ARTIGO SEIS DO REGULAMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO.** -----

--- Foram indicados os seguintes nomes: -----

--- **Representantes da Forças Políticas com assento na Assembleia:** -----

--- José Manuel Augusto de Magalhães (PS).-----

--- Alfredo Silva (PSD).-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

--- Luís António Simões Peralta (CHEGA). -----

--- Afonso Silveira (CDU). -----

--- Carlos Miguel Godinho Rodrigues Mendes (BE).-----

--- Gonçalo Cordeiro (CDS-PP).-----

--- **Representantes das Juntas/Uniões de Freguesias:** -----

--- Presidente da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo. -----

--- Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta.-----

--- **PONTO DEZANOVE – NOMEAÇÃO DOS QUATRO CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA A CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DO ARTIGO DEZASSETE DA LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS/DOIS MIL E QUINZE DE OITO DE SETEMBRO.** -----

--- Paula Cruz. -----

--- Sandra Isabel de Sousa Barreiro Diniz. -----

--- Ana Cristina da Silva Eleutério.-----

--- Alexandre Paulo. -----

--- **PONTO VINTE – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTARÉM – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO E NOMEAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DE CADA FORÇA PARTIDÁRIA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**-----

--- **Representantes da Forças Políticas com assento na Assembleia:** -----

--- André Lopes (PS).-----

--- Vasco Tomás (PSD).-----

--- Rui Miguel Leucádio dos Santos (CHEGA).-----

--- José David (CDU).-----

--- Paulo Filipe Fernandes Ferreira Chora (BE).-----

--- Alexandre Paulo (CDS-PP). -----

--- **Representantes das Juntas/Uniões de Freguesias:** -----

--- Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025

Sessão de 22 de novembro de 2021

--- Procedeu-se, depois, à votação tendo sido efetuada a chamada a todos os membros presentes que, individual e seguidamente, foram depositando os seus votos na urna. -----

--- Efetuado o escrutínio respeitante aos **Pontos Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze, Quinze, Dezasseis, Dezassete e Dezoito, Dezanove e Vinte** verificaram-se os

seguintes resultados:-----

--- **Ponto Nove:** -----

--- Número total de votantes – vinte e seis. -----

--- Lista Única – vinte votos;-----

--- Votos em branco – seis;-----

--- Votos nulos – zero. -----

--- **Pontos Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze, Quinze, Dezasseis, Dezassete e Dezoito,**

Dezanove e Vinte:-----

--- Número total de votantes – quarenta e quatro-----

--- Lista Única – quarenta e três votos; -----

--- Votos em branco – um;-----

--- Votos nulos – zero. -----

--- Concluído o ato eleitoral, foram declarados eleitos, os nomes acima indicados nos **Pontos Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze, Quinze, Dezasseis, Dezassete e Dezoito, Dezanove e Vinte.**-----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a aprovação em minuta as deliberações tomadas na presente sessão, nos termos do número três, do artigo cinquenta e sete, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **aprovadas por unanimidade**, a fim de produzirem efeitos imediatos. -----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto, nos termos da Lei e do Regimento, o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** o qual não se concretizou dada a ausência de intervenientes. -----

--- Eram vinte e uma horas e quarenta minutos, quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a sessão de que se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente e Secretários da Mesa da

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2021–2025
Sessão de 22 de novembro de 2021

Assembleia. -----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

----- **O PRESIDENTE** -----